



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – www.cacapava.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.558, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA O MANDATO DAS ATUAIS CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL ATÉ 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O Senhor **Giovani Amestoy da Silva**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de escolha de novas Conselheiras Tutelares para o Município de Caçapava do Sul, no período 2024/2028, conforme Resolução 231/2022-CONANDA;

CONSIDERANDO o contido no Memorando 010/2024-SMAS que encaminha a Resolução 001/2024-COMDICA;

CONSIDERANDO as informações trazidas na Resolução 001/2024-COMDICA e a necessidade da realização de novo processo de escolha popular das Conselheiras Tutelares de Caçapava do Sul para atender a decisão proferida no processo [5002904-20.2023.8.21.0040 (5307988-98.2023.8.21.7000)];

CONSIDERANDO que para garantir a soberania popular o pleito está agendado para o dia 28/01/2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento permanente do Conselho Tutelar, sem que haja solução de continuidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato das atuais Conselheiras Tutelares, em exercício do cargo, no município de Caçapava do Sul até 1º de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Registrado e Publicado
no mural da Prefeitura

____/____/____

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município